



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4870

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Raimundo Pereira da Silva

Data: 28/09/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 98/99. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Igreja de Deus Reavivamento Pentecostal". (Referente à Lei nº 2.777, de 25/10/1999).

Controle Interno – Caixa: 25.4

Posição: 36

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cv: 25.4
Ordem: 36
nº fls: 12



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° _____/99

98/99

AUTOR:

VEREADOR RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA DE
DEUSREAVIVAMENTO PENTECOSTAL

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 28/09/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - ANOVAZO EM 1^º GM - 05.10.99
- 4 - ANOVAZO GM. 2^º GM - 07.10.99
- 5 - ANOVAZO EM. 3^º GM - 19.10.99
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*An. 1999
28.09.99*

PROJETO DE LEI N.º ____/99

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de IGREJA DE DEUS REAVIVAMENTO PENTECOSTAL, inscrita no CNPJ, sob o nº 20.564.969 / 0001 - 00, com sede à Rua Iolanda Almeida nº 125, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Montes Claros-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal , 23 de Setembro de 1999

Raimundo Pereira da Silva

Vereador Raimundo Pereira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
É ~~105~~ 107^{1a} DISCUSSÃO
EM 29 DE SETEMBRO DE 1999
pres
PRESIDENTE

É legal e constitucional.
Jairinho Macedo
Silviano

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO POR
EM 05 DE OUTUBRO DE 1999
pres
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO POR
EM 07 DE OUTUBRO DE 1999
pres
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO POR
EM 19 DE OUTUBRO DE 1999
pres
PRESIDENTE